



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO N° 23063.001256/2019-27

TERMO DE CONCESSÃO N° 03/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N° 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**, nomeado através da Portaria n.º 1.841 de 24 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 08.115.872-7 – DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.610.617-55, e **TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 15.839.921/0001-10, situado na Rua Miguel Simião, n.º 315, Centro – Apucarana/PR, neste ato representada por **Arnaldo Egidio Biando Junior**, RG n.º 4.453.210-7, expedido pelo SSP/PR, CPF n.º 313.059.702-68, brasileiro, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º **23063.001256/2019-27**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão do pacto contratual e as obrigações decorrentes dele, inclusive quanto à vigência, a partir de 16/03/2020, data solicitada pelo fiscal do contrato, até **31/12/2020**, ultimo dia de vigência do Decreto Legislativo n.º 06/2020, em virtude da pandemia da COVID-19 (Coronavírus).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no inciso II, do artigo 65 e inciso XIV do art. 78, ambos da Lei 8.666, de 1993.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão 03/2019

CEFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de..... de 2020.

MARCELO DE
SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Dados: 2020.11.16 00:14:40 -02'00'

Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *pro tempore* do CEFET/RJ



Arnaldo Egídio Biando Junior
TERRACO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/11/2020 | Edição: 220 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153010

Número da Concessão: 2/2019.

Nº Processo: 23063001256201927. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 15839921000110. Contratado : TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS -EIRELI. Objeto: A suspensão do pacto contratual e as obrigações decorrentes dele, inclusive quanto à vigência, a partir de 16/03/2020, data solicitada pelo fiscal do contrato, até 31/12/2020, último dia de vigência do Decreto Legislativo N 06/2020, em virtude da pandemia da COVID-19 (Coronavirus). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas atualizações. Vigência: 16/11/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 16/11/2020.

(SICON - 17/11/2020) 153010-15244-2020NE800054

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2020 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 57

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

RETIFICAÇÃO

No DOU de 18/11/2020. Seção 03, pág. 58 , na identificação do número da concessão, onde se lê: Número da Concessão 2/2019, leia-se Número da Concessão 3/2019.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.